

ANEXO

(§ 1º do art. 40 da Lei nº 7.501, de 27.6.86, com a redação dada pela Lei nº 9.888, de 8.12.99)

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
	Nº DE CARGOS (criados em decorrência da Lei nº 7.501, de 27.06.86)	Nº DE CARGOS (Lei nº 9.888, de 8.12.99)
Ministro de Primeira Classe	98	98
Ministro de Segunda Classe	128	129
Conselheiro	170	170
Primeiro Secretário	174	600
Segundo Secretário	180	
Terceiro Secretário	200	
TOTAL	950	997